



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 633/2024-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor total despendido com o Programa de Aprendizagem com Recursos Tecnológicos para Idiomas da UEMA - PARTIUEMA, para o exercício de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XII, e;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2024.240201.28386;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em até 84 (oitenta e quatro) a quantidade total de cotas de Bolsas pagas pelo Programa de Aprendizagem com Recursos Tecnológicos para Idiomas da UEMA - PARTIUEMA, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fixar em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) o valor da bolsa de Professor Supervisor de língua estrangeira e em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) o valor da bolsa de Monitoria de língua estrangeira.

Art. 3º Fixar em R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) o valor total a ser pago pela UEMA, aos beneficiários do Programa de Aprendizagem com Recursos Tecnológicos para Idiomas da UEMA - PARTIUEMA, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 25/01/2025, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5554789** e o código CRC **7EF489AA**.
